

PROCESSO Nº: 1031385
NATUREZA: AUDITORIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
RESPONSÁVEIS: LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA (Prefeito Municipal), ELIDIANE DE AGUIAR NEVES (Pregoeira) e SANDRA HELENA VIEIRA DE SOUZA (Diretora do Departamento Municipal de Educação)

1058498 e 1058499

APENSOS:

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Acuso o recebimento dos documentos protocolizados sob os nºs **6037511/2020, 6037611/2020 e 6037711/2020**, encaminhados pelos procuradores da Sra. Elidiane de Aguiar Neves, Sra. Sandra Helena Vieira de Souza e do Sr. Lucas Nascimento de Almeida, referente a instrumento de subestabelecimento, sem reservas, ao Procurador do Município de Passa Vinte, João Cipriano de Araújo Neto – OAB/MG 142.591 e determino sua juntada aos autos.

Uma vez que não se pode aferir que as partes estão devidamente cientes com o que se requer, nos termos do art. 112 do Código de Processo Civil, Lei 13.105/15, determino a **intimação** dos subscritores dos referidos documentos, na forma prevista no art. 166, §1º, I e VI do diploma regimental, para que comprovem a anuência das partes em relação ao subestabelecimento bem como da renúncia dos poderes outorgados.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em 02/06/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator